



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores Municipais de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 100/2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU – IPASCON, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo, protocolado no IPASCON sob o nº. 503/2017.

RESOLVE:

Art.º-1º- Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, a partir de 18 de dezembro de 2017, a servidora **ROSILEA GOMES BARROCO**, Auxiliar de Serviços Escolares, matrícula nº. 0595, Referência Salarial 06, Nível Elementar, do Quadro Permanente, do Regime Estatutário, da Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, com fulcro no Art.º 47, da Lei Municipal nº.756/2006 c/c o Art.º.40, § 1º, Inciso III, "b", da Constituição Federal, com proventos proporcionais fixados em **R\$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais)**, mensais, calculados conforme art.º.75, da Lei Municipal nº.756/2006 e Lei Federal nº.10.887/2004.

Art.º- 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 14 de dezembro de 2017.

LUIZ CLÁUDIO TEIXEIRA FLORIDO
Presidente